



MUNICÍPIO DE FAFE
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO N.º 48/2016

1. Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, é competência do presidente a designação e exoneração dos membros do gabinete de apoio à presidência;
2. Considerando que importa proceder à designação do Adjunto do meu Gabinete Apoio com o consequente reajustamento do mesmo;
3. Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º, n.os 4 e 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conciliado com os n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino:
 - a) Designar a Dr.ª Carla Mafalda Pinto Freitas Rodrigues Vicente, para o cargo de Adjunta do meu gabinete de apoio, com efeitos a 01/12/2016 e, por consequência, cessar as respetivas funções de secretária em 30/11/2016.
4. O estatuto remuneratório da agora designada é o previsto no n.º 3 do art.º 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
5. Para efeitos do disposto no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a respetiva nota curricular é publicada em anexo ao presente despacho.
6. Publique-se no Diário da República, promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Município e divulgue-se através de edital a afixar nos lugares de estilo.

Paços do Município de Fafe, 30 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara,

(Raul Cunha, Dr.)